Expediente do dia
Em 24 / 09 / 2004

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 0638
Em 22 / 09 / 2004
Servidor Matrícula 037

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL N.° 1.688/2004

FIXA SUBSÍDIO MENSAL DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica fixado em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), o subsídio mensal dos Secretários Municipais, para vigorar a partir de 1° de janeiro de 2005.

Art. 2° - Os subsídios fixados na presente Lei poderão ser revisados na mesma data e nos mesmos índices em que for assegurado aos servidores públicos do Município, revisão geral anual.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento do Município, através do Elemento de Despesa 3.1.90.11.00.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2005.

Art. 5° - Fica revogada a Lei Municipal n.° 1.525, de 28 de setembro de 2000.

Domingos Martins – ES, 26 de agosto de 2004.

Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal